

Secretária de Educação analisa impactos na rede estadual após decisão do STF

□ *Ana Lúcia Gazzola explica a Lei 100 e destaca a importância dos efetivados para os bons resultados do ensino em Minas*

A secretária de Educação, Ana Lúcia Gazzola, acompanhada da subsecretária de Gestão de Pessoas, Fernanda Neves, concedeu ontem entrevista coletiva para esclarecer os impactos da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) a respeito da Lei Complementar 100/2007. Ana Lúcia Gazzola informou que o Governo de Minas vai cumprir “a decisão soberana” do STF. Ela explicou também que todos os servidores efetivados pela Lei 100 poderão retornar à condição de designados quando a decisão do STF for publicada.

A secretária esclareceu que, em 2007, o Estado editou a Lei

Complementar nº 100 para corrigir distorções previdenciárias, de forma semelhante ao que foi feito em outros estados, como Acre e Rio Grande do Sul. “Essa Lei buscou regularizar a situação funcional e, sobretudo, assegurar os direitos previdenciários de milhares de servidores que dedicaram vários anos de suas vidas ao desenvolvimento da educação em municípios de todas as regiões de Minas Gerais”, explicou.

Até então, estes funcionários não possuíam garantias sobre o direito à aposentadoria, apesar de grande parte deles já estarem trabalhando há vários anos. A se-

cretária destacou o importante papel desempenhado pelos servidores efetivados pela Lei 100 para os bons resultados alcançados pela rede estadual. No quesito desempenho, por exemplo, medido a partir da Prova Brasil, uma das variáveis do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), os alunos do Ensino Fundamental (5º e 9º anos) são os melhores do Brasil em Português e Matemática.

AÇÕES - Ana Lúcia Gazzola detalhou as primeiras ações a serem tomadas a partir da decisão do Supremo Tribunal, que julgou

inconstitucional a Lei nº 100, que efetivou cerca de 98 mil servidores, a maioria da Secretaria de Educação. Ela informou que o Governo de Minas está fazendo todos os levantamentos necessários para cumprir a determinação.

A Lei 100 efetivou, em 2007, servidores com contrato temporário que atuavam na rede estadual contemplando professores, inspetores, auxiliares e supervisores, entre outros. O objetivo era corrigir distorções previdenciárias históricas e garantir a aposentadoria a esses servidores. A decisão do Supremo declarou inconstitucional a Lei por não se

ter exigido concurso público na ocasião e determinou que esses servidores percam a efetividade.

Leis semelhantes editadas em outros estados, como o Acre e o Rio Grande do Sul, também foram julgadas inconstitucionais. No caso de Minas, a decisão preservou os direitos dos servidores que já se aposentaram e também daqueles que, até a data da publicação da ata do julgamento, reúnam as condições necessárias para se aposentar.

“ O Estado buscou assegurar direitos previdenciários de milhares de servidores que dedicaram anos à educação em Minas ”

Para os demais servidores efetivados, o STF determinou que em relação aos cargos para os quais exista concurso em andamento ou dentro do prazo de validade, a substituição se faça com a nomeação de candidatos aprovados. Caso não exista concurso em andamento para determinado cargo, a Secretaria tem 12 meses para regularizar a situação por meio de concurso público.

GEANINE NOGUEIRA



Em entrevista coletiva, a secretária falou também das providências que o Governo vai tomar

Cerca de 11 mil efetivados pela lei foram aprovados em concurso

A Lei Complementar nº 100 abrange 98.135 cargos, dos quais 97.014 são da rede de educação básica. Considerando que um servidor da Educação pode ocupar mais de um cargo, isso corresponde a 88.104 profissionais. Desses, cerca de 20 mil já estão aposentados ou reúnem as condições para aposentadoria. Além disso, cerca de 11 mil efetivados pela Lei 100 também estão na lista de aprovados do concurso vigente da Secretaria de Edu-

cação e poderão se tornar efetivos.

Tão logo a decisão do Supremo Tribunal Federal seja publicada, todos os servidores efetivados poderão retornar à condição de designados. A secretária afirmou que, agora, é necessário fazer os levantamentos para compreender detalhadamente o cenário e a situação específica de cada servidor. “Estamos trabalhando para que esse processo não afete o funcionamento regular do sistema esta-

dual de ensino”, assegurou.

CARGOS - Atualmente, está dentro do prazo de validade concurso homologado em 2012 com vagas para diversas carreiras. Para os cargos de professores, foram abertas vagas nas áreas de Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, Língua Estrangeira Moderna - Inglês, Língua Portuguesa,

Matemática, Química, Sociologia, e para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Também havia vagas para os cargos de Analista Educacional, Analista Educacional/Inspeção Escolar, Especialista em Educação Básica, Assistente Técnico Educacional e Assistente Técnico de Educação Básica.

De acordo com Ana Lúcia Gazzola, o levantamento precisa ser municipalizado, uma vez que o concurso é feito pelo servidor ou

pelo candidato para um município específico. “Quem passa para o concurso no município A não pode ser nomeado para o município B, mesmo que o município A não tenha mais vagas e o B tenha vagas. Em todos os casos, é evidente que o Governo fará com a maior rapidez possível os concursos públicos necessários”, explicou, acrescentando que a Advocacia Geral do Estado será acionada para analisar questões específicas.